

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE TAMBAÚ/SP

O Dr. Felipe Junqueira D Ávila Ribeiro, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Tambaú/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

PROCESSO nº: 1000336-22.2022.8.26.0614 – Monitória

EXEQUENTE:

- LOJAS MINATEL LTDA., CNPJ: 53.362.315/0001-45, na pessoa de seu representante legal;

EXECUTADO:

- BALTASAR DOS REIS FAGUNDES, CPF: 024.436.408-76;

1º Leilão

Início em 19/01/2026, às 09:45hs, e término em 22/01/2026, às 09:45hs.

 **LANCE MÍNIMO: LOTE 1:** R\$ 4.000,00; **LOTE 2:** R\$ 4.200,00; correspondente ao valor da avaliação por Oficial de Justiça fls. 133.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 22/01/2026, às 09:46hs, e término em 12/02/2026, às 09:45hs.

 **LANCE MÍNIMO: LOTE 1:** R\$ 2.400,00; **LOTE 2:** R\$ 2.520,00; correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem**LOTE 01 – 01 (UM) FREEZER ELETROLUX HORIZONTAL 400 LITROS**

ENDEREÇO DO BEM: Rua Um, 432, São Pedro dos Morinhos, CEP 13710-000, Tambaú - SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 132-133 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Baltasar Dos Reis Fagundes, CPF: 024.436.408-76.

Avaliação: R\$ 4.000,00, em setembro de 2025.

LOTE 01 – 01 (UM) FREEZER ELETROLUX HORIZONTAL 460 LITROS

ENDEREÇO DO BEM: Rua Um, 432, São Pedro dos Morinhos, CEP 13710-000, Tambaú - SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 132-133 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Baltasar Dos Reis Fagundes, CPF: 024.436.408-76.

Avaliação: R\$ 4.200,00, em setembro de 2025.

Débito da ação: R\$ 14.508,60, em setembro de 2025 a ser atualizado até a arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

% Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

4
Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

5
Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

 **Observações**

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.

 Tambaú/SP, 21 de novembro de 2025.

Dr. Felipe Junqueira D Ávila Ribeiro

Juiz de Direito